



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle  
Ambiental

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 2100.01.0017231/2025-72/2026

Governador Valadares, 02 de março de 2026.

V...

2100.01.0017231/2025-72

A Supervisora da URFBIO Rio Doce, em substituição, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de **ARQUIVAMENTO** constante no Parecer Técnico 41 (SEI nº 124837498), inserido no processo 2100.01.0017231/2025-72, em que figura como requerente CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CNPJ: 42.278.796/0001-99.

Publique-se, se caso, notifique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 03/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134327230** e o código CRC **7573F240**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017231/2025-72

SEI nº 134327230